PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº183 C ANO 04

PODER EXECUTIVO

FABIO RODRIGUES AREIAS ROSA 40737460814 Assinado por FABIO RODRIGUES AREIAS ROSA 40737460814 Data: 21/09/2026 11:02:59

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 7300 – Email: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.294/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARIRI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROCHA RIBEIRO, Prefeito do Município de Itariri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Gestão Democrática do Ensino Público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Artigo 17 da Lei Complementar Federal Nº 220/2026 que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre Poder Público, profissionais da educação e sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Itariri/SP, instância permanente de participação social, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade promover a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento, avaliação e monitoramento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas educacionais municipais;

II – Monitorar a implementação e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;

III – Promover debates, audiências públicas, seminários e conferências relacionados à educação;

IV – Estimular a participação da sociedade civil nas discussões educacionais;

V – Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática do ensino;

VI – Propor ações e diretrizes para melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos segmentos definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º Os membros do Fórum Municipal de Educação serão escolhidos em Audiência Pública convocada pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º A Audiência Pública destinada à composição inicial do Fórum Municipal de Educação será realizada no mês de setembro de 2026, em local e horário previamente divulgados pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 7º Compete aos membros eleitos do Fórum Municipal de Educação:

I – Discutir e aprovar o Regimento Interno do Fórum;

II – Eleger a Coordenação Geral e demais funções organizacionais previstas no Regimento Interno.

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação será formalizada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ROCHA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº183 C ANO 04

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 081/2026

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ROCHA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora **MARCIA MENDES MATSUDA**, **CPF/MF. 274.***.***-09**, do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - I, a pedido da mesma**, nos termos da Lei Complementar 077/2019, de 31 de janeiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 079/99, de 01 de março de 1999.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 21 de agosto de 2026.

[redacted]

CARLOS ROCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Dados anonimizados em atendimento às disposições da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13709/2018, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto Municipal 1939/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº183 C ANO 04

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.brE mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº.008/2026

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1°/04/2021, Art. 75, inciso I

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO TOTAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1244/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O REESTABELECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA E A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITARIRI, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE AVISO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.606,96 (trinta e oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).

O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 22/09/2026 e encerrando-se às 23:59h do dia 24/09/2026. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacao25@itariri.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações, no endereço da Prefeitura de Itariri, conforme abaixo.

A análise das propostas e documentações será realizada no dia 25/09/2026, às 09:00 horas, na Sala de Licitação do Prédio da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. em sessão pública. O Aviso completo e anexos estão disponibilizados no site: www.itariri.sp.gov.br;

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº183 C ANO 04

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Departamento de Educação Paulo Correa
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

CONVITE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Itariri, no uso de suas atribuições, convida toda a comunidade educacional e demais interessados a participarem da Conferência Municipal de Educação de Itariri, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2026, às 9h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itariri.

A Conferência terá como finalidade promover a participação social e institucional no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, bem como formalizar a instituição do Fórum Municipal de Educação de Itariri, espaço permanente de participação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais do Município.

A participação dos diferentes segmentos da comunidade é fundamental para a construção democrática das diretrizes e metas que orientarão a educação municipal no período de 2026 a 2036.

Itariri, 18 de setembro de 2026.

Diretora do Departamento Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Itariri